



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

PARECER Nº 388/2025 – CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Análise Prévia do Controle Interno – Processo de Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10771/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do controle interno acerca do processo administrativo de nº 10771/2025, que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, submetido a esta Controladoria Interna nos termos do dever de acompanhamento preventivo das contratações públicas, conforme previsto no art. 174, inciso IV, da supracitada Lei.

A contratação pretendida visa à aquisição de fogão para atender as necessidades da Escola Monsenhor Lincoln, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta exige **justificativa técnica e jurídica, motivação da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade do preço com o mercado**, e a devida **formalização do processo administrativo** com todas as fases adequadamente instruídas.

Desta forma, o controle interno realiza a análise dos seguintes **pontos essenciais**:

1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O enquadramento legal foi devidamente identificado, tratando-se de contratação de serviços comuns com valor estimado abaixo do limite legal para licitação.

2. Solicitação nº 26845

Realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.



3. Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade urgente de equipamento essencial ao preparo das refeições escolares, uma vez que o fogão atualmente existente apresenta desgaste acentuado, falhas recorrentes no funcionamento e risco de interrupção das atividades de cozinha, comprometendo o atendimento regular aos estudantes.

4. Planejamento da Contratação

Consta Justificativa para Dispensa do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, atendendo às exigências do art. 72. No entanto, a análise de riscos deve ser mais detalhada.

5. Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada pela gestora de compras da Educação, Sra. Helia da Penha Fernandes Borba, sendo da mesma a responsabilidade dos critérios utilizados, informando que foi realizada pesquisa de mercado junto ao PNCP e fornecedores regionais com as devidas justificativas.

6. Dotação Orçamentária

O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

7. Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação

O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que haverá recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

8. Decreto de nomeação da Comissão de Licitação

Constam nos autos o Decreto nº 105 datado de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre nomeação da Agente de Contratação, e comissão de contratação do Município de Rubiataba e Portaria nº 618/2025 que designa Servidor Efetivo.



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

9. Autorização

O secretário Municipal de Educação – Pedro Henrique Dutra, autorizou abertura do processo administrativo de licitação, conforme inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

10. Termo de Autuação

A Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 104/2025 e encaminhada a Assessoria Jurídica para parecer jurídico.

11. Da escolha do fornecedor

O Secretário Municipal de Educação, apresentou justificativa para Não Observância do Prazo de 3 dias úteis (§1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), tendo em vista a urgência na contratação, motivada pela necessidade de atendimento imediato a uma demanda, cuja postergação poderia causar prejuízos à Administração Pública. Sendo escolhida a empresa:

V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.752.343/0001-80, com sede na Rua Pedrinópolis, s/nº, quadra 40, lote 05, casa 02, Bairro Cardoso, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Foram juntados no processo o Cartão de CNPJ e as Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT ficando comprovada regularidade fiscal da empresa. No entanto, a certidão Estadual se encontra vencida, razão pela qual recomenda-se que seja verificada e reemitida.

12. Publicidade

Deverá ser comprovada a publicação do extrato no PNCP e no portal da transparência municipal.

13. Parecer Jurídico

Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação, ressaltando que a execução do contrato e o recebimento do objeto devem ser rigorosamente acompanhados e fiscalizados pelo servidor designado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram



Rubiataba

PREFEITURA

SECRETARIA DE
SISTEMA DE
CONTROLE
INTERNO

cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do trâmite licitatório.

Por fim, ressalta-se que cabe a Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo administrativo.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 19 de novembro de 2025.

JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:5486887418
7

Assinado de forma digital
por JOVAIR ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2025.11.19
14:26:31 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno